



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG "TERRA DO PADRE VICTOR"

LEI Nº. 2.962, DE 28 DE JANEIRO DE 2009.

Altera a Lei Municipal nº 2.642, de 27 de dezembro de 2005 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009", a Lei Municipal nº 2.928, de 21 de julho de 2008, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2009 e dá outras providências", e abre crédito especial no exercício de 2009.

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 2.642, de 27 de dezembro de 2005 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009", incluindo no programa "0611 – Saneamento Básico Urbano" da Prefeitura do Município de Três Pontas, as ações relacionadas abaixo com os valores correspondentes, para ser utilizado no exercício de 2009.

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
PREFEITURA	0611 – Saneamento Básico Urbano	1.499 - Projeto Estação de Tratamento de Esgoto	500.000,00
		1.500 - Captação e Adução de Água Bruta, Tratamento e Distribuição	2.500.000,00
ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
PREFEITURA	0611 – Saneamento Básico Urbano	1.501 – Contrapartida Projeto Estação de Tratamento de Esgoto	25.000,00
		1.502 – Contrapartida Captação e Adução de Água Bruta, Tratamento e Distribuição	250.000,00

Art. 2º Fica alterada a Lei Municipal nº 2.928, de 21 de julho de 2008, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2009, e dá outras providências", incluindo no Anexo I, Anexo de Metas e Prioridades, as ações dispostas no artigo 1º desta Lei, para o exercício de 2009.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2009, Lei Municipal nº 2.958, de 31 de dezembro de 2008, mediante mediante recurso advindo de operações de crédito, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) bem como anulação de dotação orçamentária no valor de R\$275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), de acordo com o art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal 4.320/64.

Órgão 02 Prefeitura
Unidade 04 Secretaria Municipal de Transportes e Obras
Função 17 Saneamento
Subfunção 512 Saneamento Básico Urbano

PRAÇA JOHN KENNEDY, 82 – CENTRO – CEP: 37190-000 – TRÊS PONTAS-MG



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG
“TERRA DO PADRE VICTOR”

Programa	0611	Saneamento Básico Urbano	
Ação	1.499	Projeto Estação de Tratamento de Esgoto	
Conta Econ.	44.90.51	Obras e Instalações	500.000,00
TOTAL.....			500.000,00

Órgão	02	Prefeitura	
Unidade	04	Secretaria Municipal de Transportes e Obras	
Função	17	Saneamento	
Subfunção	512	Saneamento Básico Urbano	
Programa	0611	Saneamento Básico Urbano	
Ação	1.500	Captação e Adução de Água Bruta, Tratamento e Distribuição	
Conta Econ.	44.90.51	Obras e Instalações	2.500.000,00
TOTAL.....			3.000.000,00

Órgão	02	Prefeitura	
Unidade	04	Secretaria Municipal de Transportes e Obras	
Função	17	Saneamento	
Subfunção	512	Saneamento Básico Urbano	
Programa	0611	Saneamento Básico Urbano	
Ação	1.501	Contrapartida Projeto Estação de Tratamento de Esgoto	
Conta Econ.	44.90.51	Obras e Instalações	25.000,00
TOTAL.....			25.000,00

Órgão	02	Prefeitura	
Unidade	04	Secretaria Municipal de Transportes e Obras	
Função	17	Saneamento	
Subfunção	512	Saneamento Básico Urbano	
Programa	0611	Saneamento Básico Urbano	
Ação	1.502	Contrapartida Captação e Adução de Água Bruta, Tratamento e Distribuição	
Conta Econ.	44.90.51	Obras e Instalações	250.000,00
TOTAL.....			250.000,00

Art. 4º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, a anulação da seguinte dotação orçamentária do Orçamento vigente:

Órgão	02	Prefeitura	
Unidade	04	Secretaria Municipal de Transportes e Obras	
Função	16	Habitação	
Subfunção	482	Habitação Urbana	
Programa	2040	Habitações Urbanas	
Ação	1.490	Aquisição Terreno P/ Loteamento e Doação	

PRAÇA JOHN KENNEDY, 82 – CENTRO – CEP: 37190-000 – TRÊS PONTAS-MG



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG
“TERRA DO PADRE VICTOR”

	Benef. PSH	
Conta Econ. 44.90.61	Aquisição de Imóveis	275.000,00
TOTAL.....		275.000,00

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas, 28 de janeiro de 2009.

DR. GLIMALDO PAIVA
Prefeito Municipal

Makvel Reis Nascimento
Procurador-Geral

Márcio Paulo Erbst
Secretário Municipal de Fazenda

Marcos Antonio Batista
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

José Gileno Marinho
Secretário Municipal de Transportes e Obras

Afonso José de Carvalho Figueiredo
Diretor Interino do SAAE